



O PARANÁ FALA IDIOMAS/INGLÊS

EDITAL CRI Nº 039/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

A Coordenação Estadual do Programa “O Paraná Fala Idiomas” e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de **bolsistas graduados** para atuação por tempo determinado no Programa “Paraná Fala Idiomas” vinculado ao programa Paraná Fala Inglês, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UEF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Profissional Graduado deverá atuar em Curitiba, juntamente com a coordenação estadual do programa Paraná Fala Idiomas.

1.1 PROFISSIONAL GRADUADO

O candidato à Profissional Graduado deve ter formação em Letras, Secretariado Executivo ou áreas afins, possuir, preferencialmente, proficiência em ao menos dois idiomas dos seguintes: Língua Inglesa, Língua Espanhola e/ou Língua Francesa, e dominar as tecnologias digitais. O Profissional Graduado deverá dedicar-se 40 horas ao projeto.

2. VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

2.1. O presente Edital contempla a seleção de um (01) bolsista na categoria Profissional Graduado para atuar junto à coordenação estadual no Programa Paraná Fala Idiomas.

2.2. O bolsista deverá dedicar 40 horas semanais ao programa.

2.3. O valor mensal da bolsa é de dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00) pagos por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF.

2.4 Conforme estabelecido no Ato Administrativo No. 01/2024/UEF, disponível no [sítio da SETI,](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-) em https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-



[04/ato adm 01 2024 vs05abr.pdf](#), as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço **pfidiomas.oficial@gmail.com**, até às 23h59min do **09 de Setembro de 2024** por meio do envio dos documentos listados no item 7.1.

3.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Estadual do Programa.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação, informada no item 7.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço **pfidiomas.oficial@gmail.com**, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.2 Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

5.3 Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.



5.4 As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da inscrição, 2) Entrevista e, 3) Análise de currículo.

6.1 Só poderá fazer a entrevista o candidato previamente selecionado na análise da documentação;

6.2 A Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo Lattes apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção;

6.3 A entrevista e análise de curriculum serão de responsabilidade da Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Inglês;

6.4 Os resultados de cada etapa e a convocação para as provas serão publicados na página <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>;

6.5 Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de **23/08/2024** até **09/09/2024**, anexando a seguinte documentação digitalizada:

I. Documentos requeridos:

- a) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, quando houver;



- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- e) Formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo II);
- f) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.
- g) Certificado de Proficiência Linguística.

7.2 2ª ETAPA – ENTREVISTA

7.2.1 Os candidatos serão informados via e-mail, todas as instruções para tal serão encaminhadas diretamente para o endereço de e-mail do candidato.

8. CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

8.1. A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da SETI/UEF, necessidade e interesse institucional;

8.2. Após selecionados, os profissionais graduados convocados deverão estar disponíveis para participarem de qualquer treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela coordenação geral;

8.3. Os profissionais graduados selecionados deverão ficar à disposição para atividades de divulgação do programa e outras atividades que poderão ser requeridas pelo coordenador estadual e que tenham ligação com o programa;

8.4. Cada bolsista terá uma remuneração/bolsa do Fundo Paraná/SETI no valor de R\$ 2.500,00 mensais, referente a 40 horas semanais.

8.5. O profissional graduado poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe com trinta (30) dias de antecedência.

8.6. Os profissionais graduados deverão estar à disposição durante toda a vigência do Programa, tendo direito de gozar férias após um ano de sua contratação.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
22/08/2024	Publicação do Edital de seleção



De 22/08/2024 a 09/09/2024	Prazo para submissão de candidatura
até 11/09/2024	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para a prova escrita
11 a 13/09/2024	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
13/09/2024	Análise dos recursos
16/09/2024	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para a entrevista, em caso de análise de recursos
18/09/2024	Realização da Entrevista
19/09/2024	Publicação do Resultado Final e convocação para entrega dos documentos originais e assinatura do contrato.
20/09/2024	Apresentação de recurso do Resultado Final e Classificação
23/09/2024	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos, entrega dos documentos originais e assinatura de contrato
01/10/2024	Previsão de início das atividades

10. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Programa Paraná Fala Idiomas vinculado ao Projeto Estratégico da SETI –Fundo Paraná, terá a duração de 36 meses;

11.2 O candidato aprovado atenderá às necessidades do Programa Paraná Fala Idiomas – Universidade Estadual do Norte do Paraná;

11.3 Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023> e, em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos os inscritos;

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;



11.5 A Coordenação estadual do Programa Paraná Fala Idiomas, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.6 Durante a vigência do Programa, poderão ser chamados os candidatos suplentes, desde que comprovada demanda, considerando abertura de vagas ou desistência de candidatos convocados;

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Inglês, para realização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

13.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>;

13.3 Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 01/2024/UEF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos-Fundo-Paraná-Atos-Administrativos>.

13.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **pfidiomas.oficial@gmail.com**

13.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Paraná Fala Inglês na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Eliane Segati Rios

Coordenadora Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP



PARANÁ FALA IDIOMAS

EDITAL Nº 039/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas,

Eu, abaixo assinado (preencher todos os campos em LETRA DE FORMA)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço pessoal completo (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP):

Telefone fixo/celular: _____

E-mail: _____

Venho, pelo presente, REQUERER inscrição para seleção de bolsista na categoria de Profissional Graduado no Programa Paraná Fala Idiomas, vinculado ao Projeto Estratégico da SETI – Fundo Paraná “O Paraná Fala Inglês”.

Juntando os seguintes documentos:

- () fotocópia de RG e CPF.
- () fotocópia de certificado de conclusão de curso ou diploma de curso superior, expedido pela instituição.
- () gabarito de pontuação preenchido (anexo II)
- () cópia do Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios
- () comprovante (fotocópia) de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua inglesa.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Assinatura: _____



O PARANÁ FALA IDIOMAS

EDITAL Nº 039/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO II-Tabela de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - não cumulativo.	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
			SUBTOTAL	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2017)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa no Ensino Superior	20			
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa no Ensino Básico	10			
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa em Instituto de Idiomas	05			
			SUBTOTAL	
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2017)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
			SUBTOTAL	
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2017)	Pontuação	Quantidade (ano)	Total	
Por semana de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
			SUBTOTAL	
5. PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESA - não cumulativo.				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
			SUBTOTAL	
			TOTAL	